

10-11-03 12:56 2263446

GAB DDA

->021692222460

Pag. 01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
 FONE: +55 (61) 218 2701 / 2726 / 2729 - FAX: +55 (61) 226 3446

OFÍCIO CIRCULAR Nº 72 /2003/DDA Brasília, 07 de novembro de 2003

Senhor Chefe,

Tendo em vista a IN nº 47, de 26 de setembro de 2001 e o solicitado no FAX STA nº 130, de 07 de novembro de 2003, informamos que não existem restrições sanitárias, com referência à febre aftosa, à importação produtos derivados de carne de suínos da Argentina, desde que os animais que deram origem ao produto sejam nascidos e criados na Argentina e não sejam procedentes das províncias de Salta, Jujuy e Formosa.

Atenciosamente,

MILHKO KURODA
 Diretor do DDA, substituto

Ao Senhor
 Chefe do SSA
 DELEGACIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA (todas)

Engº Agrº Sebastião F. Farias
 Fiscal Fed. Agropec.
 Chefe do SEDAG/DFA/RO

*Para
 Chefe do SSA
 Villena, Cacoal
 Z. Pimenta, Z. Pimenta
 Ariguanes, Z. Pimenta
 Confirmação
 em 11.11.03*

*À Chefe do SSA
 e/ou conhecimento
 ao SEDAG/DAFON, bem
 como ao SIPA, SFFA,
 PVA/GVM e UR's
 em: 10.11.2003*